



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de dezembro de 2014 * nº 1454 * Pág. 001/04

SEREM

PORTARIA Nº.042/SEREM João Pessoa, 10 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 27,82 (vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2015.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

SEM HAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca os beneficiários abaixo relacionados, inscritos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador a Cobansa Companhia Hipotecária, convênio firmado entre as partes em 2009; a fim de dar publicidade e preencher os requisitos legais de validade e eficácia da inscrição. BENEFICIÁRIOS: VERÔNICA OLIVEIRA JANUÁRIO, CPF nº 077.889.364-21; POLIANA CRISPIM DE OLIVEIRA, CPF: 106.408.334-03; ELIANE CRISPIM DE OLIVEIRA, CPF: 072.733.464-62; CÍCERO CLEITON DE LIMA TAVEIRA, CPF: 042.725.544-92; SEVERINA GALDINO DA SILVA, CPF: 013.736.604-30; ANGÉLICA CRISPIM TARGINO, CPF: 095.938.044-20; SUÊNIA SANTOS DE MACENA, CPF: 110.193.224-46; CRISTIANE CORREIA LIMA, CPF: 066.393.374-95; EDITE BEZERRA DA SILVA, CPF: 073.164.734-36; LUCICLEIDE LOURENÇO DA SILVA, CPF: 097.231.674-41; IRACEMA VIEIRA LIMA, CPF: 078.616.774-27; MARIA JOSE DA SILVA, CPF: 014.983.494-20; BENTO NOBREGA DOS SANTOS, CPF: 674.212.104-15; MARIA DAS GRAÇAS CAMILO DA SILVA, CPF: 008.409.764-70; SEBASTIANA MARIA FERREIRA, CPF: 053.265.654-71; AILTON FAUSTINO DE FARIAS, CPF: 466.886.504-44; JOSEMIR COSTA NUNES, CPF: 012.073.074-08; MARIA DILZA SANTOS ALBINO, CPF: 700.326.134-07; MARIA DE LOURDES DA NÓBREGA SOUZA, 013.720.384-50; JOSE NILSON DA SILVA, CPF: 054.530.444-03; ALMIRA JERONIMO DA SILVA, CPF: 025.176.254-84; PAULO LOURENÇO DA SILVA, CPF: 020.208.274-17; LUCIENE LOURENÇO DA SILVA, CPF: 053.493.244-46; MARIA DE FATIMA GOMES, CPF:

917.159.384-53; LUCIENE AZEVEDO DE LIMA, CPF: 038.784.114-80; ALEXSANDRA VIEGAS DA SILVA, CPF: 013.541.044-47; LUIZ DA SILVA PALMA, CPF: 022.053.754-23; DIEGO MAIA DE ANDRADE, CPF: 088.966.419-54; DJAIR PONTES DA SILVA, CPF: 031.101.344-97; JOSENILDO LUCIANO DA SILVA, CPF: 053.553.794-86; MAGDALY MAGALHÃES DE LIMA, CPF: 088.620.254-08; MARIA EUNICE GOMES, CPF: 674.225.004-68; SEVERINO DOS RAMOS JANUÁRIO, CPF: 395.350.294-87; JOSÉ FELIPE DA SILVA NETO, CPF: 110.315.354-46; MARIA VITÓRIA ALVES DE SOUTO, CPF: 066.001.104-22; EMILSON LUIS DO NASCIMENTO, CPF: 082.417.794-02; DAMIANA DO NASCIMENTO, CPF: 031.403.124-31; VERONICE MARIA DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 119.678.304-79; ANA KALINA MONTEIRO DA SILVA, CPF: 075.246.564-32; MARIA TATIANA DA CONCEIÇÃO BERNARDO, CPF: 115.972.194-79; MARCO ANTONIO SOARES FEITOSA, CPF: 009.097.034-93; VITORIA MARIA SOARES FEITOSA, CPF: 038.738.934-28.

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014.


JOSÉ MARIZ
Secretário Adjunto de Habitação Social

SEMOB

PORTARIA Nº. 042/2014

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar o Agente de Mobilidade Urbana **RODRIGO SÁVIO DE ALBUQUERQUE BORGES**, matrícula 134-1, do Cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Fiscalização de Transporte Público, Símbolo GF-5, desta Autarquia

II – Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de dezembro de 2014.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.


Roberto S. Pinto
Superintendente

PORTARIA Nº. 043/2014

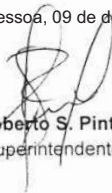
O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE **JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **RODRIGO SÁVIO DE ALBUQUERQUE BORGES**, matrícula 134-1, para o cargo, em comissão, de Assistente de Gabinete, Símbolo GF-7, desta Autarquia

II – Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de dezembro de 2014.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.


Roberto S. Pinto
Superintendente

PORTARIA Nº. 044/2014

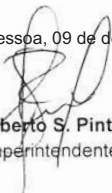
O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE **JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar o Agente de Mobilidade Urbana **SERGIO MURILO FARIAS DE LIMA**, matrícula 0145-7, do Cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, ao mesmo tempo em que torna sem efeito a PORTARIA nº 019/2014, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de dezembro de 2014.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.


Roberto S. Pinto
Superintendente

PORTARIA Nº. 045/2014

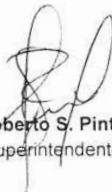
O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE **JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **SERGIO MURILO FARIAS DE LIMA**, matrícula 0145-7, para o Cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Fiscalização de Transporte Público – Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de dezembro de 2014.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.


Roberto S. Pinto
Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 439/2014

Em, 10 de dezembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1307/2014- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, de 2005, com proventos integrais à servidora **VERÔNICA DE ALBUQUERQUE PATRICIO TROPA**, ocupante do cargo de Escriturária, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **12.549-1**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental
Articulação Política - **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

EXTRATO**EXTRATO DE ADESÃO**

Adesão nº.: 04-109/2014.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 025/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 04-034/2014, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de água mineral, destinada à Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes Ltda.

Processo nº.: 2014/106011 (SEM HAB).

Signatários: Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, pela Secretaria Municipal de Habitação Social e Allysson Geovanni da Silva Pontes pela firma Padaria Pontes Ltda.

Recursos Financeiros:

-24.102.04.122.5001-2695 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00.

Valor Unitário Mensal: Item 001 – R\$ 4,00 (quatro reais).

Valor Global Mensal: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 333/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 DO CONTRATO Nº 002/2014 PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS FÁRMACIAS POPULARES (UNIDADES CRUZ DAS ÁRMAS, RANGEL E BAIRRO DOS IPES).

OBJETIVO: Acrescentar à Cláusula:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

O presente Contrato terá vigência por mais 90 dias, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação do serviço deverá ser conforme solicitação da Assessoria de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Saúde. A execução deve ser iniciada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação, sendo prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): 1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 31.10.2014

MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234 e 235/2014

Processo Licitatório nº 00.804/2014

Pregão Presencial nº 10.014/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 10.014/2014**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2014

Empresa: ELÉTRICA PROXY LTDA - EPP / CNPJ: 41.149.410/0001-86

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
22	2	UNID	Mangueira de 1" de polietileno de cor preta com 25 metros	Cardoso	47,50	95,00
26	50	UNID	Registro de esfera ¾ galvanizado	LT	8,21	410,50
28	50	UNID	Registro de passagem 2" galvanizado	LT	36,36	1.818,00
41	50	UNID	Te 90º com rosca de 1" 1/2 na cor branca	Krona	12,22	611,00
59	30	UNID	Torneira com sensor infra-vermelho ativado pela aproximação. Bivolt (110 – 220 V). Com placa eletrônica para acionamento do dispositivo.	H2Tec	477,70	14.331,00
92	30	UNID	Válvula de esfera de ¾ galvanizada	LT	8,22	246,60
94	30	UNID	Válvula para pia de 1" galvanizada	Emava	12,75	382,50
VALOR TOTAL RS						17.894,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2014

Empresa: MARIA DA SALETE DE MIRANDA FREIRE - EPP / CNPJ: 10.753.101/0001-97

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	50	UNID	Joelho de 45º soldável com 20 mm	Cardinalli	0,33	16,50
02	50	UNID	Joelho de 45º soldável com 25 mm	Cardinalli	0,57	28,50
03	50	UNID	Joelho de 45º soldável com 32 mm	Cardinalli	1,47	73,50
04	50	UNID	Joelho de 45º soldável com 40 mm	Cardinalli	2,59	129,50
05	50	UNID	Joelho de 45º soldável com 50 mm	Cardinalli	2,38	119,00
06	50	UNID	Joelho na cor azul com bucha em latão de 90º 20 X ¾	Cardinalli	2,25	112,50
07	50	UNID	Joelho para esgoto 90º 20 mm	Cardinalli	0,18	9,00
08	50	UNID	Joelho para esgoto 90º 50 mm	Cardinalli	0,94	47,00
09	50	UNID	Joelho para esgoto 90º 75 mm	Cardinalli	2,00	100,00
10	50	UNID	Joelho roscavel galvanizado 90º 1/2	Tupy	2,44	122,00
11	50	UNID	Joelho roscavel galvanizado 90º 1" ¼	Tupy	8,95	447,50
12	50	UNID	Joelho roscavel galvanizado 90º 1" 1/2	Tupy	12,60	630,00
13	50	UNID	Joelho roscavel galvanizado 90º 2"	Tupy	19,95	997,50
14	50	UNID	Joelho roscavel galvanizado 90º 3/4	Tupy	3,95	197,50
15	50	UNID	Joelho roscavel na cor branca de ½	Cardinalli	0,52	26,00
16	50	UNID	Joelho roscavel na cor branca de ¾	Cardinalli	0,84	42,00
18	50	UNID	Joelho roscavel na cor branca de 1" 1/4	Tigre	8,00	400,00
19	30	UNID	Junção simples com 100 X 100 mm	Cardinalli	7,60	228,00
20	30	UNID	Junção simples com 100 X 50 mm	Cardinalli	5,29	158,70
21	30	UNID	Junção simples com 50 X 50 mm	Cardinalli	2,89	86,70
23	50	UNID	Redução em PVC de 1.1/2 X 1.1/4 roscavel	Tigre	4,13	206,50
24	50	UNID	Redução em PVC de 2 X 1.1/2 roscavel	Tigre	9,01	450,50
25	50	UNID	Redução em PVC de 3 X 2" roscavel	Tigre	40,78	2.039,00
27	50	UNID	Registro de gaveta bruto semi-oca galvanizado	Deca	20,54	1.027,00
29	50	UNID	Registro de passagem 3" galvanizado	Deca	285,13	14.256,50
30	30	UNID	Reparo completo para caixa descarga acoplada com acionamento na tampa, entrada 300mm saída 243mm	Censi	52,35	1.570,50
31	30	UNID	Reparo H80 completo válvula de descarga hidra luxu e master contendo 1 êmbolo completo de 1.1/2, 1 acionador, 1 vedação de tampa, 1 mola inox, com esquema de montagem	Censi	26,90	807,00
32	30	UNID	Reparo H80 completo válvula de descarga hidra luxu e master contendo 1 êmbolo completo de 1.1/4, 1 acionador, 1 vedação de tampa, 1 mola inox, com esquema de montagem	Censi	26,90	807,00

33	30	UNID	Reparo para registro de pressão ¼ com borracha de vedação para chuveiro	Delta	10,23	306,90
34	30	UNID	Reparo para registro de pressão ¼ com borracha de vedação para torneira simples	Delta	8,27	248,10
37	50	UNID	Te 90º azul bucha latão 20 X ¼	Cardinalli	3,01	150,50
38	50	UNID	Te 90º azul bucha latão 20 X 1/2	Cardinalli	2,85	142,50
39	50	UNID	Te 90º azul bucha latão 25 X 1/2	Cardinalli	2,85	142,50
40	50	UNID	Te 90º com rosca de 1/2 na cor branca	Cardinalli	0,95	47,50
42	50	UNID	Te 90º com rosca de 1" 1.1/2 de ferro galvanizado	Tupy	22,88	1.144,00
43	50	UNID	Te 90º com rosca de 1" 1.1/4 de ferro galvanizado	Tupy	18,36	918,00
44	50	UNID	Te 90º com rosca de 1" 1.1/4 na cor branca	Tigre	11,05	552,50
45	50	UNID	Te 90º com rosca de 1" na cor branca	Tigre	5,75	287,50
46	50	UNID	Te 90º com rosca de 2" 1/2 de ferro galvanizado	Tupy	46,25	2.312,50
47	50	UNID	Te 90º com rosca de 3" de ferro galvanizado	Tupy	60,50	3.025,00
48	50	UNID	Te 90º soldável com rosca mista 20 X 1/2	Cardinalli	1,23	61,50
49	50	UNID	Te em PVC soldável 20 mm	Cardinalli	0,34	17,00
50	50	UNID	Te em PVC soldável 25 mm	Cardinalli	0,37	18,50
51	50	UNID	Te em PVC soldável 32 mm	Cardinalli	1,41	70,50
52	50	UNID	Te em PVC soldável 40 mm	Cardinalli	3,41	170,50
53	50	UNID	Te em PVC soldável 50 mm	Cardinalli	3,49	174,50
54	50	UNID	Te para esgoto curto 100 X 100 mm	Cardinalli	4,88	244,00
55	50	UNID	Te para esgoto curto 100 X 50 mm	Cardinalli	4,53	226,50
56	50	UNID	Te para esgoto curto 40 X 40 mm	Cardinalli	1,03	51,50
57	50	UNID	Te para esgoto curto 50 X 50 mm	Cardinalli	2,12	106,00
60	30	UNID	Tubo PVC esgoto 100 mm com 6 m	Nordeste	33,96	1.018,80
61	30	UNID	Tubo PVC esgoto 150 mm com 6 m	Nordeste	83,52	2.505,60
62	30	UNID	Tubo PVC esgoto 40 mm com 6 m	Nordeste	12,00	360,00
63	30	UNID	Tubo PVC esgoto 50 mm com 6 m	Nordeste	19,92	597,60
64	30	UNID	Tubo PVC esgoto 75 mm com 6 m	Nordeste	29,76	892,80
65	30	UNID	Tubo PVC roscavel Branco 1" com 6 m	Plasnog	30,72	921,60
66	30	UNID	Tubo PVC roscavel Branco 1". 1/2 com 6 m	Plasnog	49,98	1.499,40
68	30	UNID	Tubo PVC roscavel Branco 2" com 6 m	Plasnog	70,56	2.116,80
69	30	UNID	Tubo PVC roscavel Branco 2". 1/2 com 6 m	Plasnog	111,84	3.355,20
70	30	UNID	Tubo PVC roscavel Branco 3/4 com 6 m	Plasnog	18,90	567,00
71	30	UNID	Tubo PVC soldável 20 mm com 6 m	Nordeste	6,42	192,60
72	30	UNID	Tubo PVC soldável 25 mm com 6 m	Nordeste	8,76	262,80
73	30	UNID	Tubo PVC soldável 32 mm com 6 m	Nordeste	16,92	507,60
74	30	UNID	Tubo PVC soldável 40 mm com 6 m	Nordeste	21,96	658,80
75	30	UNID	Tubo PVC soldável 50 mm com 6 m	Nordeste	31,32	939,60
76	30	UNID	União com rosca em PVC de ½	Tigre	3,90	117,00
77	30	UNID	União com rosca em PVC de ¾	Tigre	5,30	159,00
78	30	UNID	União com rosca em PVC de 1. ½	Tigre	18,60	558,00
79	30	UNID	União com rosca em PVC de 1. 1/4	Tigre	17,04	511,20
80	30	UNID	União com rosca em PVC de 1"	Tigre	9,11	273,30
81	30	UNID	União com rosca galvanizada de ½"	Tupy	9,51	285,30
82	30	UNID	União com rosca galvanizada de ¾	Tupy	13,58	407,40
83	30	UNID	União com rosca galvanizada de 1 ¼	Tupy	24,24	727,20
84	30	UNID	União com rosca galvanizada de 1 ½	Tupy	25,80	774,00
85	30	UNID	União com rosca galvanizada de 1"	Tupy	14,90	447,00
86	30	UNID	União com rosca galvanizada de 2 ½	Tupy	62,84	1.885,20
87	30	UNID	União com rosca galvanizada de 2"	Tupy	40,63	1.218,90
88	30	UNID	União soldável com 20 mm	Tigre	3,78	113,40
89	30	UNID	União soldável com 32 mm	Tigre	8,17	245,10
90	30	UNID	União soldável com 40 mm	Tigre	15,96	478,80
91	30	UNID	Válvula americana 3 X 1. ½ em inox	Lucrimar	6,14	184,20
95	50	UNID	Vaso sanitário para caixa de descarga acoplada	Belize	211,26	10.563,00
96	50	UNID	Vaso sanitário para caixa de descarga modelo sobrepôr	Belize	70,54	3.527,00
VALOR TOTAL R\$						74.424,60

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2014.

Mônica Rodrigues
MÔNICA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1038/2014 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 399/2014/SEMOB, de 25/08/2014, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 20/2014, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	<p>RACK FECHADO 44U- PADRÃO 19"</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS</p> <p>1.1 Portas embutidas, com armação em aço de 1,5 mm de espessura, com visor em acrílico;</p> <p>1.2 Estrutura solda em aço SAE 1020 com no mínimo 1,5mm de espessura;</p> <p>1.3 Fechadura universal com chave;</p> <p>1.4 Quatro pés niveladores confeccionados em aço (½");</p> <p>1.5 Laterais e fundo removíveis com no mínimo de 0,90mm de espessura;</p> <p>1.6 Dimensões mínimas: 1900mm de altura, 600mm de largura, 800mm de profundidade;</p> <p>1.7 Mínimo de 3 (três) bandejas compatíveis com as dimensões do rack especificado;</p> <p>1.8 Kit de ventilação com 4 (quatro) exaustores;</p> <p>1.9 Chaveador KVM para teclado, mouse e monitor; Kit de Porcas e Parafusos suficientes para toda a montagem do rack.</p> <p>2. GARANTIA</p> <p>2.1 Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (Vinte e quatro) meses; A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram e concluídos em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.</p>	Mconnect	UND.	3	3.600,00	10.800,00
6	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO 1</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS</p> <p>1.1 Luminosidade: 2500 lumens;</p> <p>1.2 Resolução Nativa: 800X600;</p> <p>1.3 Taxa de Contraste: 1300:1;</p> <p>1.4 Duração da Lâmpada: 3000 horas;</p> <p>1.5 Potência da Lâmpada: 190W;</p> <p>1.6 Energia: Bivolt;</p> <p>1.7 Alto-falante integrado;</p> <p>1.8 A lâmpada poderá ser substituída pelo usuário;</p> <p>1.9 Deverá conter controle remoto;</p> <p>1.10 Deverá conter kit de montagem para teto;</p> <p>2. GARANTIA</p> <p>2.1 Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (Vinte e quatro) meses; A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados devem ser concluídos em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos</p>	Epson	UND.	5	1.556,00	7.780,00

<p>equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.</p>												
<p>PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO 2 1. CARACTERÍSTICAS 1.1 Luminosidade: 3200 lumens; 1.2 Resolução Nativa: 1024x768; 1.3 Taxa de Contraste: 2400:1; 1.4 Duração da Lâmpada: 3000 horas; 1.5 Potência da Lâmpada: 240W; 1.6 Energia: Bivolt; 1.7 Alto-falante integrado; 1.8 A lâmpada poderá ser substituída pelo usuário 1.9 Deverá conter controle remoto; 1.10 Deverá conter kit de montagem para teto; 2. GARANTIA 2.1 Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (Vinte e quatro) meses; A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram e concluídos em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.</p>	Sony	UND.	5	2.450,00	12.250,00		<p>SCANNER 1. CARACTERÍSTICAS 1.1 Deverá conter as funcionalidades de digitalização em cores, escalas de cinza, preto e branco; tecnologia de scanner colorida CCD; deverá conter ciclo de trabalho diário mínimo de 2000 páginas; Deverá possuir resolução mínima de scanner de até 600 x 600 DPI; X Deverá ser compatível com os seguintes formatos de arquivos: PDF, PDF localizável, JPG, BMP, TIFF, TIFF comprimido, TXT, HTML, RTE, FPX, PNG, PCX, GIF; Deverá conter e suportar drivers: IS15 e TWAIN; Deverá conter alimentador de papel tipo ADF para mínimo de 50 folhas. Suportar mídias do tipo: A4, carta, ofício e transparência. Deverá possuir, ao menos, 1 (uma) porta de alta velocidade USB 2.0. 2. COMPATIBILIDADE 2.1 Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que o produto específico ou a série, estão homologados para uso com o Windows XP, Windows Vista e Windows 7 nas arquiteturas de X86 e X64, conforme documento comprobatório ou site oficial da Microsoft. 3. GARANTIA 3.1 Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (Vinte e quatro) meses; A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram e concluídos em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.</p>	Epson	UND.	5	2.060,00	10.300,00
<p>NO-BREAK 1. CARACTERÍSTICAS 1.1 Tensão de Entrada: 220V; 1.2 Tensão de Saída: 220V ou 110V; 1.3 Potência: 3KVA; 1.4 Frequência: 50 ou 60 Hz; 1.5 Deve estabelecer sincronismo com a rede; 1.6 Forma de Onda: Senoidal; 1.7 Proteções Elétricas: Sub e Sobre tensão de entrada e saída, Sub e sobre tensão DC e bateria, Sobrecarga de Curto-circuito, Mínima descarga de Bateria, Sobre temperatura; 1.8 Alarmes: Alarmes sonoros: Autocheck inicialização, Falta de Rede, Frequência da Rede Fora da Faixa, Pré-alarma das Baterias, Falha Interna do No-Break; 1.9 O equipamento deve possuir leds para as seguintes características: Autocheck Inicialização, Operação Normal, Falha da rede, Bateria descarregada, Falha interna; 1.10 Conexões mínimas de 6 (seis) tomadas 1.11 Autonomia mínima 10 minutos. 2. GARANTIA 2.1 Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (Vinte e quatro) meses; A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram e concluídos em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.</p>	Enemax	UND.	20	2.856,00	57.120,00		<p>IMPRESSORA PLOTTER 1. CARACTERÍSTICAS 1.1 Impressão nos tamanhos A4 até A1; com tela sensível ao toque de no mínimo 1,3 polegadas para configuração das impressões; tecnologia de impressão jato de tinta ou laser; com no mínimo 256 MB de memória; resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi; alimentação por folha, por rolo, bandeja de entrada, cortador automático; conexão de rede mínima Fast Ethernet (100Base-T) e conexão USB mínima 2.0. 2. COMPATIBILIDADE 2.1 Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que o produto específico ou a série, estão homologados para uso com o Windows Vista, Windows 7 e Windows 8 nas arquiteturas de X86 e X64, conforme documento comprobatório ou site oficial da Microsoft. 3. GARANTIA 3.1 Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (Vinte e quatro) meses; A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram e concluídos em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.</p>	HP	UND.	2	4.900,00	9.800,00

SERVIDOR

1. GABINETE

1.1 Tipo Rack; Contendo 02 (duas) Fontes de Alimentação, Hot Plug /Hot Swap com potência mínima individual de 450W mantendo margem de segurança de operação. Seleção automática 220/110V; mínimo de 02 baías disponíveis para discos rígidos SAS - Hot Plug Hot Swap, além das que possuem os hds já instalados.

2. PROCESSADOR

2.1 Contendo 02 (dois) Processadores físicos de 06 (seis) núcleos cada , com clock 2.0 GHz e memória cache de 10MB, ou superior. Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento; Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal.

3. MEMÓRIA

3.1 Com suporte Advanced ECC ou similar (detecta e corrige erro de memória com até 4bit no chip DRAM do módulo DIMM); Mínimo de 20 GB de memória instalada 1333MHz ou superior;

4. BIOS

4.1 Desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento e utilitário de Setup baseado em ROM;

5. INTERFACES

5.1 Placa Principal: Arquitetura PCI Express com no mínimo 2 (dois) slots x8, 01(uma) serial, 04 (quatro) USB 2.0 ou superior sendo pelo menos 02(dois) frontal e 02(duas) traseiras, 04(quatro) conexões RJ-45 Giga Ethernet 10/100/1000Mbps.

6. CONTROLADORES

6.1 Controladora SAS (Serial Attached SCSI) de 6Gb/s, padrão PCI Express ou superior. Suporte a discos Hot Plug ou Hot Swap no padrão SAS 6G. Suporte mínimo aos níveis RAID 0, 1, 1+0, 5 e 5+0. Com 02 (dois) canais internos, Memória cachê mínima de 128MB; Capacidade de configuração on-line, expansão on-line, migração de nível de raid on-line; Bateria para garantir a integridade dos dados no caso de falha de alimentação do servidor (Battery-backed write cache).; Controlador gráfico com o mínimo de 16MB de memória SDRAM e suporte a resolução mínima de 1024 x 768 com 16,7 milhões de cores;

7. ARMAZENAMENTO

7.1 Deverá conter 03 (três) discos rígidos com capacidade individual mínima de 600GB, Hot Plug, SAS de rotação mínima de 10.000 rpm, com a possibilidade de expansão mínima de mais dois discos;

8. COMPATIBILIDADE

8.1 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o Microsoft Windows Server 2008 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ou constar em site da web devendo ser informado o link que consta a comprovação no momento do certame licitatório.

8.2 O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade com RedHat Linux 6 ou superior, possuindo como opção de virtualização o Citrix® XenServer®. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ou constar em site da web devendo ser informado o link que consta a comprovação no momento do certame licitatório.

9. SISTEMA OPERACIONAL

9.1 O equipamento não deverá ser acompanhado de sistema operacional.

10. GARANTIA

10.1 Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (Trinta e seis) meses; A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele

11 Dell UND. 3 17.000,00 51.000,00

deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

TOTAL GERAL 159.050,00

VENCEDORA: ORGANIZAÇÃO LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 24.504.409/0001-03

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial SRP nº 20/2014.
- Caberá a Comissão de Registro de Preços da SEMOB optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA IV - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 08 de dezembro de 2014.

NEWTON FERREZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Registro de Preços

ROBERTO S. PINTO
Superintendente da SEMOB

ORGANIZAÇÃO LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ nº 24.504.409/0001-03

**SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1038/2014 - Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 399/2014/SEMOB, de 25/08/2014, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.894/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 20/2014, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

I - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK TIPO 2					
	1.PROCESSADOR					
	1.1.Processador: mínimo de dois núcleos com frequência base mínima de 1.7 ghz e memória cache de no mínimo 3mb. TDP (Thermal Design Power) máximo de 35W;					

<p>2. BIOS 2.1 Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 8 profissional e/ou Windows 7 profissional; Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou Inglesá;</p> <p>3. CHIPSET E PLACA MÃE 3.1 O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR3 de no mínimo 1333 GHz; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deve permitir o gerenciamento remoto, com acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico;</p> <p>4. MEMÓRIA 4.1 Memória: possuir 4gb DDR3 de no mínimo 1333mhz em dual channel;</p> <p>5. ARMAZENAMENTO 5.1 Armazenamento: 1 (uma) unidade de disco rígido interna e com capacidade mínima de 320 gbytes/sata/5400rpm; O equipamento deverá possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema.</p> <p>6. OUTROS: 6.1 Drive ótico: unidade de DVD+/-RW com velocidade mínima de gravação de 6x, instalado em baia modular, sendo possível a sua remoção; 6.2 Vídeo: integrado a placa mãe ou ao processador com o mínimo de 512MB podendo atingir 783mb compartilhado de forma dinâmica ou predefinida; 6.3 Monitor: padrão led ou led, tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução mínima de 1366x768 pixels. 6.4 Interfaces de entrada/saída: 01 (um) conector VGA- 15 pinos; 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ auto-falante estéreo; 01 (um) conector compatível com esata/USB 2.0; 02 (dois) conectores compatíveis com USB 2.0; 01 (um) leitor de cartão de memória 4 em 1. O leitor de cartão deve ser integrado ao gabinete; 01 (um) conector padrão RJ-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits; Rede integrada wireless IEEE 802.11 a/b/g/n; Microfone integrado ao gabinete; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da interface wireless, bluetooth, unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-on); Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de 1 Watt por canal; 6.5 Audio: som estéreo integrado compatível com o padrão hd; 6.6 Bateria: 06 células de lítio-ion; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo 12 (doze) meses. 6.7 Alimentação: fonte ac externa de no mínimo 60 w (3 pinos) 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação 6.8 Teclado e touch-pad: Teclado ARBNT2: Touch-pad com dois botões e área de rolagem (scroll); 6.9 Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>7. SOFTWARES 7.1 Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 8, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows 8). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>8. SISTEMA OPERACIONAL 8.1 Acompanhar licença do MS-Windows 8.1 x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento.</p>	<p>Dell</p>	<p>UND.</p>	<p>10</p>	<p>2.970,00</p>	<p>29.700,00</p>	<p>9. GARANTIA 9.1 Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (Trinta e Seis) meses; A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram e concluídos em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;</p> <p>10. CERTIFICAÇÕES: 10.1 O equipamento (marca e modelo) deverá constar no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware - personalcomputers - business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; 10.2 O licitante deverá apresentar comprovante de que o equipamento ofertado está em conformidade com as normas IEC61000/CISPR22/24 para garantir compatibilidade eletromagnética, IEC60950 para garantir compatibilidade a segurança, opcionalmente possuir ISO 9296 ou NBR 10152 para garantir baixo nível de emissão de ruído; 10.3 Deverá ser apresentado certificado em que o equipamento é homologado para DMI 2.0 do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list/ onde o equipamento deverá estar listado. Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list/ onde o fabricante deverá pertencer a qualquer uma das categorias; 10.4 Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. 10.5 O fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, ISO 9001:200 e que a empresa possua programa de sustentabilidade comprovada; 10.6 Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.</p> <p>11. COMPROVAÇÕES 11.1 Durante a fase de aceitação da proposta e após comunicado formal feito pela pregoeira, as comprovações que são exigidas neste termo de referência serão exigidas da empresa licitante. A não apresentação de alguma das comprovações, ou parte delas, resulta em imediata desclassificação. A empresa quanto solicitada terá o prazo máximo estipulado pela pregoeira para realizá-las. Deve ser apresentada documentação própria do fabricante que comprove tecnicamente os itens exigidos na seção técnica deste termo de referência; A documentação apresentada deve ser de domínio público, estar disponível na internet. Deve ser indicado na proposta, para cada documento apresentado, o endereço onde o material pode ser consultado; Devem ser apresentadas as certificações e declarações. Não será considerada a simples declaração do licitante como comprovação; Se o item possuir elementos extras como: monitor, mouse, teclado, maleta e etc., estes itens devem estar devidamente comentados na proposta, indicando marca, modelo e quantidade.</p>
					<p>TOTAL GERAL 29.700,00</p>	
<p>VENCEDORA: TRIADE ANÁLISE DE SISTEMAS LTDA.</p>					<p>CNPJ: 70.118.112/0001-27</p>	

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial SRP nº 20/2014.
3. Caberá a Comissão de Registro de Preços da SEMOB optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA IV - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

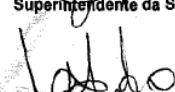
João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.



NEWTON EUCLIDES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Registro de Preços



ROBERTO S. PINTO
 Superintendente da SEMOB



TRIÁDE ANÁLISE DE SISTEMAS LTDA.
 CNPJ nº 70.118.112/0001-27

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-035-2014

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-035/2014**, por parte da SEDES, referente à locação de imóvel destinado à **INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS**, por parte da SEDES, localizado à Rua Juiz Domingos Porto, nº. 84, Cruz das Armas, nesta Capital-PB, de propriedade de **Sr. Rosberg Linhares Lacerda**, CPF nº **058.777.974-84**, **Rossella Magda Linhares Lacerda**, CPF nº **840.533.484-04**, **Rafaela Linhares de Figueiredo**, **Roseane Linhares de Albuquerque**, CPF nº **854.684.954-49**, todos representados por **Auseni Linhares Lacerda**, CPF nº **007.966.744-93**, no valor mensal de R\$ 1.527,93 (mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R\$18.335,16 (dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro nos artigos 24, inc. X e 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo o Parecer nº. 404/2014 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 466/2014 exarado pela GS/CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2014/083757.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 SECRETÁRIO